WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.11.18 14:28:01 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1719 **VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 296/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELOI GARCIA DA SILVA,** matrícula funcional 631, ocupante do cargo de **Gari,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, período de gozo de 16 de novembro 2026 a 15 de dezembro 2026**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 297/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CLAUDINEI CANDIDO PINHEIRO,** matrícula funcional **8831**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração,** referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, sendo o primeiro período de gozo de 03 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026; o segundo período de 07 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026; e o terceiro período de 03 de novembro de 2026 a 13 de novembro 2026**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 298/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **2882**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, período de gozo de 16 de novembro 2026 a 15 de dezembro 2026**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 301/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, do servidor que especifica e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, **5.230** (cinco mil duzentos e trinta) dias de tempo de serviço prestados, correspondente a quatorze (14) anos e quatro (04) meses, conforme **CTC do INSS Protocolo nº. 14024050.1.00610/19-0,** do servidor público municipal **CICERO FERREIRA LIMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 302/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe Sobre Alteração De Classe Para Servidores Públicos Municipais Que Menciona E Dá Outras Providências"

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **CLASSE** dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem contemplado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/2023 de 25 de outubro de 2023

CODIGO	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
8283	SONIA BEZERRA DA SILVA	MAG III/A	MAG III/B
8284	NAIARA CIONE DE BARROS	MAG III/A	MAG III/B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da motivação e da publicidade que regem a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a publicação da Autorização para Contratação por Dispensa de Licitação nº 001/2026, do Processo Administrativo nº 006/2026, de 09 de novembro de 2026, no Diário Oficial do Município nº 1712.

CONSIDERANDO que o ato publicado contém erro material no valor global autorizado, que não corresponde à soma dos subtotais dos fornecedores;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever os próprios atos (Súmula 473 do STF e princípio da autotutela);

CONSIDERANDO, por fim, que a republicação por incorreção não altera o mérito do ato. Ela serve apenas para corrigir a falha formal e dar precisão e segurança jurídica ao ato;

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR POR INCORREÇÃO MATERIAL a Autorização para Contratação por Dispensa de Licitação nº 001/2026. A redação publicada no Diário Oficial do Município nº 1712 de 09 de novembro de 2026, fica substituída pela presente, mantidos os demais termos que não conflitarem com esta republicação.

Art. 2º Fica autorizada a contratação, por dispensa de licitação, dos fornecedores e itens abaixo:

Fornecedor:	DELGADO E MANTELLI LTDA
CNPJ:	36.802.890/0001-00

Item	Especificação	Und.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Poltrona giratória, espaldar médio, revestimento em couro sintético (courvin) ou material equivalente, estrutura resistente, base giratória, regulagem de altura e características ergonômicas adequadas ao uso administrativo.	Ud	04	R$ 924,90	R$ 3.699,60
	SUBTOTAL				R$ 3.699,60

Fornecedor:	COMERCIAL LUANE LTDA
CNPJ:	60.579.824/0001-90

Item	Especificação	Und.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Ar-condicionado split, inverter, 12.000 BTUs/h, ciclo frio, 220 V, com controle remoto. Marca/modelo ofertado: HQ VIH-T12KC.	ud	01	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00
02	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, água natural e gelada. Marca/modelo ofertado: EOS B209032	UD	01	R$ 745,00	R$ 745,00
03	Impressora multifuncional laser monocromática (impressão, cópia e digitalização), com conectividade USB e/ou rede. Marca/modelo ofertado: Pantum M6700DW.	ud	01	R$ 1.965,00	R$ 1.965,00
04	Microcomputador completo, processador Core i3 ou equivalente, RAM mínima de 8 GB, SSD mínimo de 256 GB, monitor LED mínimo de 19,5”, teclado e mouse sem fio. Identificação informada na proposta: Intel I312	UD	01	$ 1.965,00	R$ 1.965,00
	SUBTOTAL				**R**$ 7.305,00

VALOR GLOBAL AUTORIZADO: R$ 11.004,60 (onze mil, quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo único. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta republicação entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos *ex tunc* somente para corrigir o erro material. Ficam convalidados os atos praticados com base na autorização republicada que não contrariem as correções aqui feitas.

Art. 5º Determino a publicação deste ato na Imprensa Oficial do Município e sua afixação no mural do átrio da Câmara Municipal.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 340/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600	100.000,00
Cód. red.:	250	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600	200.000,00
Cód. red.:	253	03.010.10.301.0012.2035.4.4.90.52.1.600	50.000,00
Cód. red.:	268	03.010.10.303.0012.2039.3.3.90.32.1.600	350.000,00
		Sub-Total:	**700.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**700.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Data: 18/11/2026 10:05:59 Página: 1 de 1

Data da emissão: 18/11/2026 10:05:59 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ROSENILDO DA SILVA FRANCA

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 341/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799		67.482,00
		Sub-Total:	**67.482,00**
		Total Parcial Suplementado:	**67.482,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.36.1.799	31.192,00
Cód. red.: 137	02.008.15.451.0008.2021.3.3.90.36.1.799	8.228,00
Cód. red.: 138	02.008.15.451.0008.2021.3.3.90.39.1.799	20.348,00
Cód. red.: 146	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.36.1.799	7.714,00
	Sub-Total:	**67.482,00**
	Total Parcial Reduzido:	**67.482,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal